

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2022.

Contratante: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, CNPJ Nº 02.760.004/0001-01.

Contratada: FISIOTRAUMA DR WELLIS LUGON S/C LTDA, CNPJ Nº 02.048.430/0001-09.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

Valor: Os valores dos serviços e procedimentos a serem executados, conforme foi estabelecido na Cláusula Terceira do instrumento contratual, serão pagos de acordo com a Tabela de Valores de Serviços e Procedimentos de Saúde do CIM Pedra Azul - TVSPS, vigente.

Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Afonso Cláudio/ES, 16 de junho de 2026

Luciano Roncetti Pimenta - Presidente
Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana
- CIM PEDRA AZUL
Contratante

Wellis Lugon
Fisiotrauma Dr. Wellis Lugon S/C Ltda
Contratada

Protocolo 1809644

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 055 - P, 16 DE JUNHO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar dispensa de licitação nº 020/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na contratação de serviço técnico especializado para fornecimento e instalação de sensor de segurança nos pontos adequados do portão, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à sua completa instalação, integração e funcionamento.”

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições legais e das competências que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, Considerando a necessidade de adoção de critérios que visem a uma fiscalização mais efetiva da execução dos contratos firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a empregada pública Sr^a. **Lara Altoé Darós**, Encarregada Sênior de Engenharia do CIM POLO SUL, para atuarem como fiscais da **Dispensa de Licitação nº 020/2026**, firmado com a empresa **19.093.849 FABIO DOS SANTOS PEREIRA**, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado para fornecimento e instalação

de sensor de segurança nos pontos adequados do portão, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e serviços necessários à sua completa instalação, integração e funcionamento.

Artigo 2º - Caberá a empregada pública atestar a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 3º - Caberá a empregada pública, designados neste ato, à obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de junho de 2026.

Gedson Brandão Paulino
 Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1809976

Caixa de Assistência dos Serviços Públicos Municipais de São Gabriel da Palha

Contrato

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES
CNPJ 02.256.983/0001-57

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DA PALHA
 CONTRATO Nº 17/2026
 CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
 CNPJ: 04.244.601/0001-09

OBJETO: Prestação de serviços de Lote I - Consulta médica, conforme especialidade, inclusive procedimentos clínicos e exames específicos a serem executados na própria clínica, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II do Edital de Credenciamento nº 001/2026), no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II-2) e demais anexos do Edital para atendimento aos segurados da CASP-SGP.

DATA: 15 de Junho de 2026.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse e conveniência das partes, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

AMPARO LEGAL: Lei 14.133, de 01/04/2021, suas